



# Diário Oficial de Palmas

ANO XVII  
TERÇA-FEIRA  
20 DE JANEIRO DE 2026  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.878**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO .....	3
SECRETARIA DA FAZENDA .....	5
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER .....	6
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO ...	12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	14
SECRETARIA DE SAÚDE .....	15
PREVIPALMAS .....	15

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N° 2.848, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Cria Comissão Multissetorial para realização de estudos relativos à identificação de áreas públicas contíguas aos lotes vicinais, resultantes da reserva do sistema viário, para os fins que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e VII do art. 30 da Constituição Federal, que atribuem aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e para promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, nos termos do art. 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o ambiente urbano se encontra em constante transformação, em consonância com o contexto socioeconômico vigente, para tanto a Administração Pública Municipal, atenta às dinâmicas sociais, deve promover os ajustes normativos necessários, a fim de manter a organização urbana alinhada à função social da cidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 360, de 4 de novembro de 2016, que autoriza a alienação, desafetação e alteração do uso do solo de áreas públicas remanescentes do sistema viário municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e uniformização dos procedimentos administrativos, técnicos e urbanísticos;

CONSIDERANDO a importância de evitar prejuízos à população ocupante de áreas passíveis de regularização, durante o período de análise e elaboração de proposta normativa,

D E C R E T A:

Art. 1º É criada Comissão Multissetorial, no âmbito da

Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal da Fazenda e da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, com a finalidade de realizar estudos para dar subsídios à Administração Pública na identificação de áreas públicas contíguas aos lotes vicinais, resultantes da reserva do sistema viário, para fins de:

I - desafetação,

II - alteração do uso do solo,

III - avaliação;

IV - alienação.

Art. 2º A Comissão Multissetorial é composta pelos órgãos a seguir especificados com os seus respectivos representantes:

I - pela Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

a) Israel Henrique de Melo Sousa, titular;

b) Robson Freitas Corrêa, suplente;

c) pela Secretaria Executiva de Planejamento Urbano:

1. Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto, titular;

2. Paulo Borges da Silva, suplente;

d) pela Secretaria Executiva de Regularização Fundiária:

1. Lívia Angélica Siqueira de Abreu Ribeiro Querido, titular;

2. Hugo Monturil Costa, suplente;

e) pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano:

1. Flávio José de Melo Moura Vale, titular;

2. Roger Andrigó Buso Rodrigues, suplente;

II - pela Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Fabiano Francisco de Souza, titular;

b) Noelson Ferreira Campelo, suplente;

III - pela Procuradoria-Geral do Município de Palmas:

a) Renato de Oliveira, titular;

b) Yasmin Moura Barreto, suplente.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão será exercida pelos representantes, titular e suplente, da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º São suspensos, enquanto perdurarem os trabalhos da Comissão Multissetorial, os prazos administrativos relativos aos processos decorrentes da atuação da Diretoria de Fiscalização Urbana relacionados às áreas objeto dos estudos técnicos.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Multissetorial será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, mediante ato próprio do Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, devidamente justificada e publicada no Diário Oficial do Município de Palmas.

Art. 5º A Comissão Multissetorial deve apresentar, ao final dos trabalhos, relatório conclusivo, contendo:

- I - diagnóstico das áreas avaliadas;
- II - indicação das áreas passíveis de desafetação e alienação;
- III - justificativa urbanística e social;
- IV - estimativa de impacto econômico;
- V - minuta de projeto de lei ou de decreto regulamentador, quando cabível.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Israel Henrique De Melo Sousa  
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento  
e Desenvolvimento Urbano

#### ATO N° 61 - NM.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida no Agravo de Instrumento nº 0018363-85.2025.8.27.2700/TO, que determinou a nomeação de Larissa Alves Aguiar, no cargo de Professor Educação Física/Ampla Concorrência, no concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Profissionais da Educação Básica, do Município de Palmas, conforme Edital nº 62/2024, de 19 de junho de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos, até o julgamento final da ação judicial;

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada, sub judice, LARISSA ALVES AGUIAR, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024, no cargo de Professor Educação Física/Ampla Concorrência, classificação nº 78, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO N° 62 - NM.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ALESSANDRA RAMOS no cargo de Gerente de Conformidade e Sistemas Orçamentários - DAS-5, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA N° 37, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 19, de 15 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.876, de 16 de janeiro de 2026, quanto ao órgão de lotação, onde se lê: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação; leia-se: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º É tornada sem efeito a Portaria nº 34, de 16 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 3.876, de 16 janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA N° 38, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada NATYELE RODRIGUES DE SOUSA do cargo de Gerente de Conformidade e Sistemas Orçamentários - DAS-5, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### **PORTARIA Nº 39/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Controladoria-Geral do Município, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria Nº 526/GAB/SECAD, de 17 de junho de 2025, publicada no DOMP nº 3.738, de 24 de junho de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

#### ANEXO À PORTARIA Nº 39/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

#### 3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413069429	DAVID NERES MONTELO	19/06/2024	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	100
02	413069428	LORRAYNE ALVES DOS SANTOS	18/06/2024	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	100
03	413069552	RALISON DA SILVA LEITE	28/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
04	413069515	SAULO DE TARSO BATISTA DE SOUZA	26/06/2024	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	100
05	413069514	VICTOR HUGO MARTINS CORREA	24/06/2024	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Alex Sandro Lima Batista - Membro da Comissão  
Lucas Sabino da Silva - Membro da Comissão  
Maiara Cristina S. de Oliveira - Membro da Comissão

#### **PORTARIA Nº 40/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Procuradoria-Geral do Município de Palmas, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria

Nº 888/GAB/SEPLAD, de 11 de dezembro de 2024, publicada no DOMP nº 3.612, de 16 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

#### ANEXO À PORTARIA Nº 40/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

#### 3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413069377	DIOGO GOMES DE SOUSA	20/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	97,2
02	413069454	JORDANA PONTES SILVA	24/06/2024	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	98
03	413069588	JOAO LUCAS NASCIMENTO BRITO	26/06/2024	ECONOMISTA	96,2
04	413069438	WILLIAN FRITSCH	25/06/2024	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	98

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Maria Antônia da Silva Jorge - Membro da Comissão  
Matheus Batista Holanda - Membro da Comissão  
Nábia Claudina da Silva Araújo - Membro da Comissão

#### **PORTARIA Nº 41/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria Nº 638/GAB/SECAD, de 29 de julho de 2025, publicada no DOMP nº 3.766, de 01 de agosto de 2025, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

#### ANEXO À PORTARIA Nº 41/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

#### 3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413069461	ALDEMES MIRANDA COSTA	25/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Daniela Batista Barros - Membro da Comissão  
Mervaldo Alves Pires - Membro da Comissão

#### **PORTARIA Nº 42/ SECEX-GEP/SEPLAN, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no

uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 951/GAB/SEPLAN, 04 de novembro de 2025, publicada no DOMP Nº 3.832, de 06 de novembro de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 42/SECEX-GEP/SEPLAN,  
DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413069366	ALLISON RAFAEL LIMA DA SILVA	20/06/2024	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	95
02	413069427	FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	20/06/2024	PEDAGOGO	88

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Heliusany Cavalcante Teodoro - Membro da Comissão  
Kátia Lopes Cardoso - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 43/SECEX-GEP/SEPLAN,  
DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 988/GAB/SEPLAN, 13 de novembro de 2025, publicada no DOMP Nº 3.838, de 14 de novembro de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 43/SECEX-GEP/SEPLAN,  
DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413069387	FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	20/06/2024	PEDAGOGO	88
02	413069427	TAISA RESENDE DE MORAES VIEIRA	20/06/2024	PEDAGOGO	96,4

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Dionisia Oliveira de Sousa- Membro da Comissão  
Edilson Dias Cruz Amorim -- Membro da Comissão  
Jakson Santos -- Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 44/SECEX-GEP/SEPLAN,  
DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) ISABELA MARINHO WALCACER, matrícula nº 413024261, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 20/10/2025 a 16/06/2026, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.085523/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 16 de janeiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

## SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 04 de fevereiro de 2026, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 001/2026, tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Cimento tipo Portland CP Tipo II - 32 (composto com Filler, conforme normas ABNT NBR 11.758), saco com 50Kg, instruído no processo NUP: 00000.0.070806/2025 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico:<<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/solicitacoes>>, bem como no [https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&página=1](https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&página=1). Mais informações

poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2026.

Belziram José de Sousa  
Pregoeiro

Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
NORTE SUL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MOTOS LTDA NORTE SUL REPRESENTAÇÃO	ISS NFSE - SERVIÇOS PRÓPRIOS	082384/2025

Palmas, 15 de janeiro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes  
Secretária Executiva da Juref

## SECRETARIA DA FAZENDA

### PORTRARIA Nº 003/GAB/SEFAZ, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, em acordo com Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, publicada no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias, a partir de 22/12/2025, da servidora CLEUDIMAR CONCEIÇÃO SILVA, cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 13.218-1, relativo ao período aquisitivo 2023/2024, anteriormente marcada para usufruir a partir de 22/12/2025 a 05/01/2026, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a combinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2025.

Gabinete do Secretário da Fazenda, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda

### DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome	Lançamento/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
FRANCIELLE BATISTA DE OLIVEIRA	Multa de Posturas. Auto de Infração 013425 Processo: 2019015047	DESPACHO N.º 03/2026/JUREF. Face a quitação da Multa de Posturas posterior ao Recurso Voluntário, caracterizou-se a desistência do mesmo, tornando os atos subsequentes infrutíferos e nulos. Encerrado o processo, arquivando-o em razão da extinção do lançamento pelo pagamento e consequente perda do objeto.

Palmas, 15 de janeiro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes  
Secretária Executiva da Juref

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7075 - CEP 77.021-622 - Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, “c’ c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>) e a Reclamação de Lançamento deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Palmas, 15 de janeiro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes  
Secretária Executiva da Juref

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de 1ª Instância
ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA.	27637/2025 MF	058046/2025.	Conhecer da impugnação por própria e tempestiva e, no mérito, dar-lhe provimento para cancelar o lançamento do crédito tributário, conforme descrito no auto de infração, no valor originário de R\$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais).

Palmas, 19 de janeiro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes  
Secretária-Executiva

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA, assim como, concede-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento do tributo, sob pena de inclusão na dívida ativa.

Requerente	Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
EPCON-CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-ME.	ITBI - NL 8317/2025	43485/2025	Em consequência, MANTENHO INTEGRALMENTE o crédito tributário constituído por meio da Notificação de Lançamento nº 8317, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), a ser devidamente atualizado na data do pagamento.

Palmas, 19 de janeiro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes  
Secretária-Executiva

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA, assim como, concede-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento do tributo, sob pena de inclusão na dívida ativa.

Requerente	Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
ERMINIANA DAMIANI DE MENDONÇA	ITBI - NL 8323/2025	48486/2025	MANTER INTEGRALMENTE a Notificação de Lançamento Complementar de ITBI nº 8323/2025 e o respectivo crédito tributário no valor de R\$ 6.217,16 (seis mil, duzentos e dezessete reais e dezesseis centavos), por ser o ato legal, material e formalmente válido.

Palmas, 19 de janeiro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes  
Secretaria-Executiva

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-622 - Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, "c' c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>) e a Reclamação de Lançamento deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Exigência Tributária	Notificações de Lançamentos	Processos Digital
ALAN BATISTA SILVA	IPTU - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	8429-8430-8431-8432/2025	082403-082404-082405-088406/2025

Palmas, 19 de janeiro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes  
Secretaria-Executiva

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-622 - Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, "c' c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>) e a Reclamação de Lançamento deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Exigência Tributária	Notificações de Lançamentos	Processos Digital
BRAULIO TEIXEIRA MAGALHAES	ITBI - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	8401/2025	074517/2025

Palmas, 19 de janeiro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes  
Secretaria-Executiva

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-622 - Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, "c' c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>) e a Reclamação de Lançamento deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Exigência Tributária	Notificação de Lançamento	Processo Digital
TAISA VELOSO SOARES	ITBI - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	8443/2025	085635/2025

Palmas, 19 de janeiro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes  
Secretaria-Executiva

### SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025, DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER- SEMASMU

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS, neste ato por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, com sede na Avenida LO-01, ACSE I (104 S), conjunto 4, lote 34, no Plano Diretor Sul, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, bem como pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada pela senhora Polyanna Marques Texeira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. Retificar o ANEXO I do edital de chamada pública nº 001/2025 publicado em doze de dezembro no diário oficial do município, para convocação/seleção de agricultores (as) familiares locais à apresentação de propostas de fornecimento de alimentos ao programa de aquisição de alimentos (PAA) via termo de adesão na modalidade compra com doação simultânea - CDS.

#### 2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições da Chamada Pública nº 001/2025.

#### 3. DA VIGÊNCIA

Este Edital retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 20 dias de janeiro de 2026

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA  
Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher

PESQUISA DE PREÇOS DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - 2º SEMESTRE/2025																	
Nº	UND	Produtos	Feira 304 sul	Feira 407 norte	Feira 1106 sul	Feira AURENY 1	ASCABRAS	APRAFEP - TO	ASPROAGRO	AGROP	PROTAQUARI II	ASSOCIAÇÃO UNIÃO	RURALTINS	ASSOCIAÇÃO BOM PEIXE	COLONIA DE PESCADORES	MÉDIA DOS PREÇOS	Preço Orgânico R\$
1	KG	Abacaxi: frutos maduros, firmes, de cor característica da variedade, livres de rachaduras, pragas ou manchas.	R\$ 6,66	R\$ 7,40	R\$ 3,70	R\$ 3,70			RS 7,11	R\$ 9,15	R\$ 9,10	R\$ 9,80	R\$ 7,11			RS 7,08	RS 8,14
2	KG	Abacaxi, polpa, congelada: obtida de frutos maduros e saborosos, congelada e sem sementes, com embalagem lacrada e identificada.	R\$ 20,00	...	R\$ 19,00			RS 15,00		RS 15,00						RS 17,25	
3	KG	Abóbora comum: produto integral, maduro, firme, sem rachaduras, cortes, pragas ou doenças. Entregar em embalagens limpas e higienizadas.	RS 12,50	RS 7,50	RS 10,00	RS 20,00			RS 5,50	RS 9,35	RS 11,50	RS 9,50	RS 5,50			RS 10,15	RS 11,67
4	KG	Abobrinha: produto de boa qualidade, livre de rachaduras ou danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e em perfeitas condições para conservação e maturação. Entregar em embalagens plásticas higienizadas.	RS 11,76	...	RS 8,23	RS 18,91			RS 6,29	RS 12,99	RS 11,50	RS 12,30	RS 6,29			RS 11,03	RS 12,69

5	KG	Açafrao em pó: produto obtido de rizomas secos e moidos, de coloração amarela intensa e homogênea, com aroma e sabor característicos, livre de umidade excessiva, impurezas, bolores e aditivos artificiais. Deve ser entregue em embalagem limpa, lacrada e devidamente identificada.	R\$ 59,00	...	R\$ 60,00	R\$ 52,63			R\$ 51,40	R\$ 90,00	R\$ 110,00	R\$ 150,00	R\$ 51,40				R\$ 78,05	
6	KG	Acerola, polpa, congelada: produto obtido de frutos maduros, polpa íntegra, sem adição de açúcar ou conservantes. Deve estar congelada, embalada e identificada.	R\$ 20,00	...	R\$ 19,00	R\$ 20,00		R\$ 15,00		R\$ 15,00							R\$ 17,80	
7	KG	Allace: folhas tenras, firmes, verdes e sem sinais de murcha, pragas ou sujeiras. Entregar higienizada e acondicionada em embalagens plásticas limpas.	R\$ 15,00	R\$ 26,66	R\$ 13,33	R\$ 9,23			R\$ 16,65	R\$ 28,00		R\$ 35,00	R\$ 16,65				R\$ 20,07	R\$ 23,07
8	KG	Banana, marica: frutos maduros, firmes, de cor amarela uniforme, sem rachaduras, cortes ou podridões.	R\$ 14,28	R\$ 6,94	R\$ 14,28	R\$ 10,00			R\$ 6,89	R\$ 9,99	R\$ 9,10	R\$ 9,40	R\$ 6,89				R\$ 9,75	R\$ 11,22
9	KG	Banana, prata: frutos maduros, firmes, de cor amarela uniforme, sem rachaduras, cortes ou podridões.	R\$ 12,50	...	R\$ 12,50	...			R\$ 9,50	R\$ 10,99	R\$ 9,80	R\$ 9,94	R\$ 7,40				R\$ 10,38	R\$ 11,93
10	KG	Batata doce: raízes firmes, integrais, de coloração uniforme, livres de rachaduras, brotos, cortes, fungos ou sinais de deterioração. Devem ser entregues limpas e higienizadas.	R\$ 20,00	R\$ 8,88	R\$ 17,50	...			R\$ 7,90	R\$ 11,02	R\$ 8,50	R\$ 9,50	R\$ 6,44				R\$ 11,22	R\$ 12,90
11	KG	Biscoito de queijo congelado: produto artesanal, fabricado sem margarina e sem aditivos alimentares, congelado e embalado de forma higiênica, pronto para assar.	R\$ 40,00	...	...	...			R\$ 25,00				R\$ 31,45				R\$ 32,15	
12	KG	Biscoito quebrador pronto: produto de boa qualidade, crocante, fabricado com ingredientes naturais e sem aditivos artificiais, acondicionado em embalagem limpa e fechada.	...	...	R\$ 30,00	...			R\$ 26,95			R\$ 29,75					R\$ 28,90	
13	KG	Brócolis: inflorescências firmes, de coloração verde intensa, sem flores abertas, pragas ou manchas. Entregar em embalagem plástica limpa e refrigerada.	R\$ 38,00	R\$ 39,00	R\$ 40,00	...			R\$ 25,00	R\$ 28,50	R\$ 40,00						R\$ 35,08	R\$ 40,35
14	KG	Cajá, polpa, congelada: produto obtido de frutos maduros e sábios, com aroma e sabor característicos, sem adição de açúcares, conservantes ou corantes. Deve estar devidamente congelada, embalada e identificada.	R\$ 22,00	...	R\$ 20,00	R\$ 25,00		R\$ 18,00		R\$ 22,00			R\$ 35,54				R\$ 23,76	
15	KG	Caju, polpa, congelada: polpa natural, sem aditivos, de coloração e aroma característicos, congelada e embalada adequadamente.	...	...	R\$ 18,00	R\$ 25,00		R\$ 15,00		R\$ 15,00			R\$ 25,22				R\$ 19,64	
16	KG	Cenoura: raízes firmes, lisas, sem rachaduras, brotos ou danos mecânicos, de coloração uniforme e sem sujidades.	R\$ 12,50	R\$ 25,00	R\$ 12,50	R\$ 8,88			R\$ 8,99	R\$ 10,00	R\$ 10,25	R\$ 8,33					R\$ 12,06	R\$ 13,86
17	KG	Chouriço verde, cebolinha: maços firmes, verdes, sem murcha ou sinais de pragas.	R\$ 64,00	R\$ 64,00	R\$ 64,00	R\$ 80,00			R\$ 28,80	R\$ 38,56		R\$ 45,00					R\$ 54,91	R\$ 63,14
18	KG	Chouriço verde, salininha: maços frescos, de coloração verde intensa, sem murcha ou danos.	R\$ 64,00	R\$ 64,00	R\$ 64,00	...			R\$ 29,50	R\$ 38,00		R\$ 48,00					R\$ 51,25	R\$ 58,94
19	KG	Chouriço verde, coentro: maços frescos, verdes, integros, sem amarelamento ou presença de pragas.	R\$ 64,00	R\$ 64,00	R\$ 64,00	R\$ 80,00			R\$ 28,00	R\$ 36,00		R\$ 48,00					R\$ 54,86	R\$ 63,09
20	KG	Chuchu: frutos firmes, sem rachaduras, brotos, manchas ou danos, de coloração verde-clara e uniforme.	R\$ 16,66	...	R\$ 11,66	R\$ 14,28			R\$ 8,99	R\$ 8,70	R\$ 10,00	R\$ 6,18					R\$ 10,92	R\$ 12,56

21	KG	Cookie de barú pronto: produto elaborado sem açúcar, sem margarina e sem aditivos alimentares, com textura crocante e ingredientes naturais, embalado e identificado.	...	...	...	...			R\$ 38,89							R\$ 38,89	
22	KG	Couve, manteiga: folhas verdes, frescas, sem sinais de murchura, pragas ou manchas, acondicionadas em embalagem limpa e higienizada.	R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 30,70	R\$ 40,00			R\$ 30,50	R\$ 32,00		R\$ 38,27	R\$ 20,75			R\$ 33,15	R\$ 38,13
23	KG	Farinha de mandioca (branca): produto seco, granulado, de cor branca uniforme, obtido a partir de mandioca descascada, ralada, prensada e torrada. Livre de impurezas, umidade excessiva, fungos ou odores estranhos. Embalada e identificada.	R\$ 15,00	R\$ 16,09	R\$ 12,00	R\$ 13,00			R\$ 19,00	R\$ 17,00		R\$ 25,80	R\$ 14,37			R\$ 16,53	
24	KG	Feijão, trepa-pau: grãos secos, integros, limpos, livres de impurezas, umidade excessiva, pragas e danos.	R\$ 15,00	R\$ 14,94	R\$ 20,00	R\$ 30,00			R\$ 19,00	R\$ 25,88		R\$ 26,00	R\$ 14,66			R\$ 20,69	R\$ 23,79
25	KG	Frango caipira: deve ser entregue limpo e congelado, com aparência e odor característicos, livre de penas, vísceras e contaminação.	R\$ 80,00	R\$ 66,66	R\$ 57,70	R\$ 80,00			R\$ 95,00			R\$ 100,00				R\$ 79,89	
26	KG	Goiaba, polpa, congelada: polpa homogênea, sem sementes, aditivos ou conservantes, devidamente congelada e embalada.	R\$ 20,00	...	R\$ 20,00	...		R\$ 15,00		R\$ 15,00						R\$ 17,50	
27	KG	Inhame/ Caraí: tubérculos firmes, integros, de casca íntegra e coloração uniforme, livres de brotos, rachaduras, manchas escuras, fungos ou umidade excessiva. Devem ser entregues limpos e higienizados.	R\$ 12,90	...	R\$ 20,00	R\$ 25,00			R\$ 8,90	R\$ 21,00	R\$ 12,80	R\$ 14,00	R\$ 9,83			R\$ 15,55	R\$ 17,89
28	KG	Jogurte natural integral: produto fermentado, homogêneo, com textura cremosa, sabor suave e sem aditivos artificiais, armazenado sob refrigeração.	...	...	...	...	R\$ 16,50						R\$ 21,69			R\$ 19,10	
29	LT	Leite, de vaca, integral, pasteurizado: leite fresco, integral, pasteurizado, com selo de inspeção, acondicionado em embalagem lacrada e refrigerada.	R\$ 6,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	...	R\$ 7,00									R\$ 5,75	
30	KG	Mamão, formosa: frutos maduros, firmes, integros, de coloração alaranjada, sem rachaduras ou podridões.	R\$ 5,33	R\$ 5,16	R\$ 6,66	R\$ 9,33			R\$ 9,70	R\$ 9,99	R\$ 9,60	R\$ 10,00	R\$ 9,06			R\$ 8,31	R\$ 9,56
31	KG	Mandioca descascada e congelada: raízes selecionadas, descascadas, cortadas e congeladas logo após o processamento. Produto Integral, livre de manchas, odores estranhos ou contaminação. Embalada e devidamente identificada.	R\$ 8,33	R\$ 10,00	R\$ 5,00	R\$ 12,00			R\$ 22,00	R\$ 9,00		R\$ 11,00				R\$ 11,05	R\$ 12,70
32	KG	Manga: frutos maduros, firmes, com aroma e cor típicos, livres de danos e pragas.	R\$ 5,55	R\$ 8,33	R\$ 10,24	R\$ 12,50			R\$ 7,80	R\$ 7,80	R\$ 10,55	R\$ 12,00	R\$ 7,84			R\$ 9,18	R\$ 10,56
33	KG	Manga, polpa, congelada: polpa de fruto maduro, sem aditivos ou conservantes, congelada e embalada.	...	...	...	...		R\$ 15,00		R\$ 15,00			R\$ 27,98			R\$ 19,33	
34	KG	Melancia: frutos maduros, firmes, de casca íntegra e polpa avermelhada, livres de rachaduras, furos ou podridões.	R\$ 2,30	R\$ 4,16	R\$ 3,75	R\$ 3,52			R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 4,80	R\$ 6,00	R\$ 4,60			R\$ 4,57	R\$ 5,26
35	KG	Melão cru: frutos maduros, firmes, de casca íntegra e coloração característica da variedade, livres de rachaduras, cortes, pragas ou sinais de apodrecimento. Devem ser entregues limpos e higienizados.	R\$ 5,71	R\$ 8,00	R\$ 8,57	R\$ 6,66			R\$ 7,80	R\$ 11,68	R\$ 11,60	R\$ 11,80	R\$ 9,57			R\$ 9,04	R\$ 10,40
36	KG	Milho verde sem palha: espigas frescas e granadas, com grãos macios, firmes e de cor uniforme, livres de pragas, fungos ou umidade excessiva. Entregar limpo, higienizado e devidamente embalado	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00			R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,92	R\$ 13,80				R\$ 17,09	R\$ 19,65

37	KG	Ovo, de galinha, (melhorado/capira); ovos inteiros, limpos, de casca resistente, livres de rachaduras e odores anormais.	R\$ 25,00	R\$ 30,86	R\$ 25,00	R\$ 21,60			R\$ 31,94	R\$ 46,29	R\$ 23,00	R\$ 43,20	R\$ 23,77			R\$ 30,07	R\$ 34,58
38	KG	Pão de queijo congelado: produzido artesanal, fabricado sem margarina e sem aditivos alimentares, congelado e acondicionado em embalagem higiênica e fechada.		...	...	...				R\$ 24,00						R\$ 24,00	
39	KG	Pepino: frutos firmes, de coloração verde uniforme, sem mancha, manchas ou danos mecânicos.	R\$ 8,77	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 37,03			R\$ 11,00	R\$ 11,35	R\$ 11,30	R\$ 14,00	R\$ 6,88			R\$ 13,37	R\$ 15,38
40	KG	Pequi in natura: frutos maduros, inteiros, de coloração amarela intensa, sem rachaduras, fungos ou deterioração.	R\$ 39,10	R\$ 15,00	R\$ 40,72	R\$ 48,87				R\$ 20,00	R\$ 14,00	R\$ 18,00	R\$ 9,81			R\$ 25,69	R\$ 29,54
41	KG	Pequi massa: produto obtido da polpa do fruto maduro, livre de caroços, sem aditivos, embalado e congelado.		...	...	...				R\$ 35,00			R\$ 34,91			R\$ 34,96	R\$ 40,20
42	KG	Peixe - tipo Tambaqui: inteiro, eviscerado, resfriado, em temperaturas próximas a 0°C, de primeira qualidade, carne firme e cor característica, escamas brilhantes e aderentes à pele, nadadeiras resistentes, olhos transparentes e brilhantes, gueiras rosaças ou vermelhas, sem odor estranho, transportados acondicionados em caixas com gelo ou veículo refrigerado	R\$ 23,00										R\$ 34,03	R\$ 21,00		R\$ 28,52	
43	KG	Peixe - tipo Tilapia: inteiro, eviscerado, resfriado, em temperaturas próximas a 0°C, de primeira qualidade, carne firme e cor característica, escamas brilhantes e aderentes à pele, nadadeiras resistentes, olhos transparentes e brilhantes, gueiras rosaças ou vermelhas, sem odor estranho, transportados acondicionados em caixas com gelo ou veículo refrigerado	R\$ 23,00										R\$ 34,52	R\$ 20,00		R\$ 28,76	
44	KG	Peixe - tipo pintado: inteiro, eviscerado, resfriado, em temperaturas próximas a 0°C, de primeira qualidade, carne firme e cor característica, escamas brilhantes e aderentes à pele, nadadeiras resistentes, olhos transparentes e brilhantes, gueiras rosaças ou vermelhas, sem odor estranho, transportados acondicionados em caixas com gelo ou veículo refrigerado	R\$ 38,00										R\$ 42,14	R\$ 0,00		R\$ 40,07	
45		Peixe - tipo Caranha: inteiro, eviscerado, resfriado, em temperaturas próximas a 0°C, de primeira qualidade, carne firme e cor característica, escamas brilhantes e aderentes à pele, nadadeiras resistentes, olhos transparentes e brilhantes, gueiras rosaças ou vermelhas, sem odor estranho, transportados acondicionados em caixas com gelo ou veículo refrigerado	R\$ 23,00										R\$ 21,00			R\$ 23,00	
46		Peixe - tipo Mapará: inteiro, eviscerado, resfriado, em temperaturas próximas a 0°C, de primeira qualidade, carne firme e cor característica, escamas brilhantes e aderentes à pele, nadadeiras resistentes, olhos transparentes e brilhantes, gueiras rosaças ou vermelhas, sem odor estranho, transportados acondicionados em caixas com gelo ou veículo refrigerado	R\$ 22,00										R\$ 32,95	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 27,48	
47		Peixe - tipo Corvina: inteiro, eviscerado, resfriado, em temperaturas próximas a 0°C, de primeira qualidade, carne firme e cor característica, escamas brilhantes e aderentes à pele, nadadeiras resistentes, olhos transparentes e brilhantes, gueiras rosaças ou vermelhas, sem odor estranho, transportados acondicionados em caixas com gelo ou veículo refrigerado	R\$ 20,00										R\$ 34,17	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 27,09	

48	Pexe - tipo jauá: inteiro, eviscerado, resfriado, em temperaturas próximas a 0°C, de primeira qualidade, carne firme e cor característica, escamas brilhantes e aderentes à pele, nadadeiras resistentes, olhos transparentes e brilhantes, gueiras róseas ou vermelhas, sem odor estranho, transportados acondicionados em caixas com gelo ou veículo refrigerado	R\$ 30,00								R\$ 35,32	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 32,66		
49	Pexe - tipo Mandi moela: inteiro, eviscerado, resfriado, em temperaturas próximas a 0°C, de primeira qualidade, carne firme e cor característica, escamas brilhantes e aderentes à pele, nadadeiras resistentes, olhos transparentes e brilhantes, gueiras róseas ou vermelhas, sem odor estranho, transportados acondicionados em caixas com gelo ou veículo refrigerado	R\$ 22,00									R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 22,00		
50	KG Queijo mussarela em barra: produto pasteurizado, firme, de sabor e odor típicos, livre de bolores e acondicionamento refrigerado.	R\$ 56,00	...	R\$ 52,00	R\$ 75,00	R\$ 43,00								R\$ 56,50	
51	KG Repolho: cabeças compactas, firmes, de coloração verde uniforme, livres de pragas, podridões e sujeiras.	R\$ 6,66	R\$ 5,33	R\$ 5,00	...				R\$ 11,48	R\$ 11,30	R\$ 14,50	R\$ 6,44		R\$ 8,67	R\$ 9,97
52	KG Tangerine: frutos maduros, de casca firme e cor característica, sem rachaduras, pragas ou manchas.	R\$ 9,25	R\$ 14,81	R\$ 8,00	...			R\$ 8,50		R\$ 13,50	R\$ 11,80	R\$ 8,96		R\$ 10,69	R\$ 12,29
53	KG Tomate: frutos maduros, firmes, de coloração uniforme, sem rachaduras, danos ou sinais de apodrecimento.	R\$ 9,09	R\$ 10,00	R\$ 8,00	...				R\$ 13,99	R\$ 13,50	R\$ 15,00	R\$ 9,09		R\$ 11,24	R\$ 12,92
54	KG Tomate cereja: frutos pequenos, firmes, maduros, de coloração uniforme e sem rachaduras, manchas ou danos.	R\$ 13,33	R\$ 15,00	R\$ 10,00	...				R\$ 30,00	R\$ 23,20	R\$ 30,00			R\$ 20,26	R\$ 23,29
55	KG Tamarindo, polpa, congelada: produto obtido da polpa extraída de frutos maduros e sãos, sem adição de açúcar, conservantes ou corantes. Deve estar congelada, embalada em material limpo e identificado.	R\$ 20,00	...	R\$ 20,00	...			R\$ 15,00		R\$ 15,00		R\$ 27,06		R\$ 19,41	

Pesquisa realizada em outubro de 2025. Obs.: para pescados a pesquisa foi realizada em janeiro de 2026 Pesquisa realizada em outubro de 2025. Obs.: para pescados a pesquisa foi realizada em janeiro de 2026

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO N° 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação Emergencial da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher diante de emergência.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Palmas - TO após deliberação dos(as) conselheiros(as) em Reunião Ordinária de nº 359, realizada no dia 14 de janeiro de 2026, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher e no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei N° 12.435 de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Municipal nº 2.432 de 20 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO O Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a PORTARIA SETAS N° 76, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, Dispõe sobre os critérios de partilha e a

transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no exercício de 2023 a 2026.

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº: 2.432 de 20 de dezembro de 2018, que define e regula os Benefícios Eventuais no âmbito da política de assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO O caderno de orientação técnica referente à aplicação dos recursos financeiros repassados pelo Plano Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;

CONSIDERANDO A Constituição Federal de 1988 (CF/88) no Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

CONSIDERANDO O DECRETO N° 2.840, DE 10 DE JANEIRO DE 2026, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas pelo desastre classificado como vendaval, COBRADE 1.3.2.1.5.

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 2.841, DE 10 DE JANEIRO DE 2026, que regulamenta, em caráter excepcional e de emergência, os procedimentos e fluxos para a oferta de benefícios eventuais destinados ao enfrentamento de emergência pública no Município de Palmas, decorrente de desastre natural, nos termos da Lei Municipal nº 2.432, de 20 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Emergencial que tem como finalidade orientar a atuação articulada da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher na situação de emergência nas áreas do Município afetadas pelo desastre classificado como vendaval, COBRADÉ 1.3.2.1.5.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 16 de janeiro de 2026.

Severiana Rodrigues da Silva  
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Biênio 2025/2027

### **PLANO DE AÇÃO/TRABALHO EMERGENCIAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER**

#### 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Este Plano de Ação Emergencial tem como finalidade orientar a atuação articulada da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher diante de emergência causada por vendaval forte que atingiu o Setor Taquari na noite do dia 08 de janeiro, com ventos intensos que danificaram telhados, derrubaram árvores, resultando em prejuízos habitacionais e perdas de mobiliário de famílias vulneráveis residentes em conjunto habitacional popular e em áreas do entorno. Fundamenta-se nos princípios do SUAS, na proteção social não contributiva, na primazia da responsabilidade estatal e na intersetorialidade das políticas públicas.

#### 2. OBJETIVO GERAL

Garantir proteção social imediata às famílias afetadas pelo vendaval, por meio de ações emergenciais, articuladas e intersetoriais, visando à preservação da vida, à redução de danos sociais e à reconstrução das condições mínimas de dignidade.

#### 3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Identificar e cadastrar as famílias e indivíduos afetados; Avaliar danos e necessidades sociais, habitacionais e de subsistência; Viabilizar o acesso a benefícios eventuais e serviços socioassistenciais; Articular a resposta das políticas públicas municipais e estaduais; Acompanhar as famílias no período pós-emergência; Realizar ações de segurança por meio da Guarda Metropolitana.

#### 4. PÚBLICO-ALVO

Famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas direta ou indiretamente pelo vendaval; Pessoas idosas, crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e outros grupos prioritários.

#### 5. EIXOS DE ATUAÇÃO E AÇÕES

Eixo 1 - Coordenação e Gestão da Emergência  
Responsáveis: Secretaria de Ação Social e Mulher, Secretaria de Gabinete do Prefeito (Defesa Civil Municipal).  
Instalar Comitê de Gestão da Emergência;  
Articular ações com secretarias municipais e órgãos estaduais;  
Garantir fluxo de informações e comunicação social.

Eixo 2 - Identificação, Cadastro e Diagnóstico Social  
Responsáveis: Secretaria de Ação Social e da Mulher por meio do CRAS Xerente e demais equipes da Ação Social e da Mulher e Defesa Civil.  
Realizar busca ativa e visitas domiciliares;  
Atualizar ou inserir famílias no Cadastro Único;  
Elaborar diagnóstico rápido dos danos sociais, habitacionais e materiais;  
Producir relatórios técnicos para subsidiar decisões e concessões.

Eixo 3 - Proteção Social Imediata (Benefícios e Serviços)  
Responsáveis: Secretaria de Ação Social e da Mulher / CRAS.  
Conceder Benefícios Eventuais (auxílio aluguel, auxílio material de construção, cestas básicas, kit higiene, kit limpeza, kit dormitórios, conforme Decreto 2.481/2026, publicado no DOMP ed. 3.872);  
Organizar acolhimento provisório, quando necessário;  
Ofertar atendimento e acompanhamento pelo PAIF;  
Articular doações emergenciais, respeitando critérios técnicos.

Eixo 4 - Atenção a Públicos Prioritários  
Responsáveis: Ação Social e da Mulher, Saúde, Educação.  
Identificar situações de risco envolvendo crianças, idosos e pessoas com deficiência;  
Garantir proteção integral e encaminhamentos necessários;  
Acionar Conselho Tutelar, quando couber.

Eixo 5 - Articulação Intersetorial (Políticas Públicas)  
Saúde (Municipal e Estadual):  
Atendimento médico e psicológico emergencial;  
Vigilância em saúde e prevenção de agravos;  
Acompanhamento de saúde mental pós-evento.  
Infraestrutura e Habitação:  
Planejamento de reparos, reconstrução ou reassentamento.  
Zeladoria Urbana:  
Limpeza urbana e remoção de entulhos;  
Restabelecimento de vias e serviços essenciais.  
Educação:  
Garantir continuidade do acesso escolar;  
Apoio às famílias e estudantes afetados;  
Uso eventual de equipamentos escolares como pontos de apoio.  
Defesa Civil (Municipal):  
Avaliação de riscos;  
Monitoramento de novas ocorrências;  
Apoio técnico e logístico às ações emergenciais;  
Vistoria técnica das moradias;  
Interdição de imóveis com risco estrutural.  
Segurança Pública - Guarda Metropolitana  
Garantia da ordem e segurança nos territórios afetados;  
Apoio às ações de proteção das famílias e bens;  
Intensificação do patrulhamento no local afetado.

Eixo 6 - Comunicação Social e Participação Comunitária  
Responsáveis: Ação Social e da Mulher e Comunicação Institucional.  
Informar a população sobre direitos, serviços e benefícios disponíveis;  
Estabelecer canais de escuta comunitária;  
Apoiar lideranças comunitárias e redes solidárias.

Eixo 7 - Monitoramento, Avaliação e Pós-Emergência  
Responsáveis: Gestão do SUAS.  
Monitorar o atendimento às famílias;  
Avaliar resultados das ações emergenciais;  
Planejar ações de médio prazo para superação das vulnerabilidades agravadas.

Eixo 8 - Proteção e Bem Estar Animal  
Responsáveis: Secretaria de Proteção e Bem Estar Animal;  
Identificar situações de risco envolvendo animais nas áreas afetadas;  
Garantir proteção integral, atendimento emergencial e encaminhamentos necessários;

#### 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Assistência Social é o eixo humano da resposta aos desastres. Ela não atua apenas na entrega de benefícios, mas principalmente no cuidado com as pessoas, na proteção de direitos e na reconstrução da dignidade das famílias atingidas. É ela quem transforma ações emergenciais em caminhos de reconstrução social.  
Deste modo, este planejamento de ações emergenciais contribuirá para que a resposta às necessidades da população seja eficaz e justa, significa agir com responsabilidade, transparência e compromisso com resultados reais, transformando ações pontuais em autonomia, proteção social e melhoria da qualidade de vida de nossa gente.

#### 7. Quadro Operacional das Ações Emergenciais

Eixo / Área	Ação	Responsável Principal	Apoio Intersetorial	Prazo	Produto/Resultado Esperado
Coordenação	Instituir Comitê de Gestão da Emergência	Secretaria de Ação Social e da Mulher	Defesa Civil, Gabinete do Prefeito	Imediato (24h)	Comitê formalizado e fluxo decisório definido
Coordenação	Articular políticas municipais e estaduais	Ação Social e da Mulher	Saúde, Habitação, Obras, Educação, Estado	Imediato	Plano integrado de resposta

Diagnóstico Social	Realizar busca ativa no território afetado	CRAS / Equipes Técnicas	Defesa Civil	48h	Famílias identificadas
Diagnóstico Social	Aplicar entrevista social e levantamento de danos	Ação Social e da Mulher	Habitação	72h	Relatórios sociais e mapas de danos
Cadastro	Atualizar/inserir famílias no Cadastro Único	CRAS	Gestão do CadÚnico	5 dias	Famílias regularizadas no sistema
Benefícios Eventuais	Conceder auxílio-alimentação	Ação Social e da Mulher	Rede socioassistencial	Imediato	Segurança alimentar emergencial
Benefícios Eventuais	Conceder auxílio financeiro, aluguel social/imobiliário/colchões e etc	Ação Social e da Mulher	Defesa Civil, Doações	3-5 dias	Reposição de itens essenciais
Benefícios Eventuais	Conceder aluguel social, quando necessário	Ação Social e da Mulher	Habitação	Até 15 dias	Garanta de moradia provisória
Acolhimento	Providecer acolhimento provisório	Ação Social e da Mulher	Educação, Defesa Civil	Imediato	Famílias protegidas
Públicos Prioritários	Identificar situações de risco social	Ação Social e da Mulher	Saúde, Conselho Tutelar	Imediato	Proteção integral acionada
Saúde	Garantir atendimento médico e psicológico	Secretaria de Saúde	Estado	Imediato e contínuo	Agravos prevenidos e atendidos
Habitação	Realizar vistoria técnica dos imóveis	Habitação / Defesa Civil	Infraestrutura/Obras	72h	Laudos de risco e interdição
Infraestrutura	Limpeza urbana e retirada de entulhos	Obras	Defesa Civil	3-7 dias	Território seguro e acessível
Educação	Garantir continuidade do acesso escolar	Educação	Ação Social e da Mulher	Até 7 dias	Permanência escolar assegurada
Comunicação	Informar população sobre direitos e serviços	Comunicação Social	Ação Social e da Mulher	Contínuo	População orientada
Monitoramento	Acompanhar famílias pós-emergência	CRAS / PAIF	Rede intersectorial	Médio prazo	Redução das vulnerabilidades
Avaliação	Avaliar ações e registrar lições aprendidas	Gestão do SUAS	Comitê	Pós-emergência	Relatório avaliativo

## 8. Previsão da Concessão de Benefícios Eventuais

Benefício a ser concedido	Quantidade	Valor Unitário	Estimativa de Valores a serem gastos
Kit Higiene	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
Kit Limpeza	400	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
Cestas Básicas	1.300	R\$ 200,00	R\$ 260.000,00
Kit dormitórios: colchão Casal, lençol, fronha 2 travesseiros	20	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
Kit Dormitório Solteiro colchão, lençol, fronha 1 travesseiros	80	R\$ 650,00	R\$ 52.000,00
Auxílio Financeiro (Recursos oriundos do Estado)	200	R\$ 1.750,00	R\$ 350.000,00
Benefícios eventuais Pecúnia/FMAS	40	R\$ 859,40	R\$ 34.389,60
Vale-gás GLP	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 757.389,60</b>

## RESOLUÇÃO N° 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Aprecia a solicitação de Aprovação dos Planos de Ação do ano de 2026, dos serviços da Diretoria de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher de Palmas.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Palmas - TO, após deliberação dos(as) conselheiros(as) na 359 Reunião Ordinária realizada no dia 14 de janeiro de 2026, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher e no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Municipal nº 2.432 de 20 de dezembro de 2018

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 que trata das Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 7.788 de 15 de agosto de 2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social instituído pela Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011.

### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os Planos de Ação de 2026 dos serviços dos sete Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 16 de janeiro de 2026

Severiana Rodrigues da Silva  
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Biênio 2025/2027

## SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### GERÊNCIA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, (0xx63) 3212.7349, Palmas - TO- CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 1º § 4º da Lei 1743/2010, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
IAGO DE AGUIAR PORTO	072755/2025	24 A 019923

Palmas, 16 de janeiro de 2026.

Lílian Alves Martins Amorim  
Gerente do Contencioso Administrativo

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO - CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 144 do Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
SILVANA VIEIRA DA SILVA RODRIGUES	009286/2025	24 A 002457

Palmas, 16 de janeiro de 2026

Lílian Alves Martins Amorim  
Gerente do Contencioso Administrativo

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, (0xx63) 3212.7349, Palmas - To - CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
JOAQUIM NETO LOPES DA SILVA	077523/2025	24 A 019826
JOSE TRAJANO FEITOSA	057519/2025	24 A 004822
PEDRO COELHO DE SOUZA	075266/2025	24 A 012616
RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	071375/2025	24 A 004969
WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA	075267/2025	24 A 012614

Palmas, 16 de janeiro de 2026

Lílian Alves Martins Amorim  
Gerente do Contencioso Administrativo

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO**

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas - TO - CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
CAIRO FREITAS RODRIGUES	023200/2025	24 A 018142
DAMIVALDO CAMILO DA SILVA	047735/2025	24 A 018284
DANIEL DE SOUSA MOREIRA	024536/2025	24 A 018165
DEJANA COELHO BANDEIRA BITTAR E OUTRO	047047/2025	24 A 009759
DORIVANIA RODRIGUES DA SILVA	027205/2024	24 A 018558
ESPOLIO DE ANGELA ESTRELA PEIXOTO OLIVEIRA	044852/2025	24 A 009829
ESPÓLIO DE DAMIÃO MIGUEL BARBOSA	073547/2025	24 A 012608
ESPÓLIO DE JOSÉ FERREIRA MENDONÇA	009697/2025	24 A 019392
GLEYSON AURELIO SILVA CARNEIRO	032136/2025	24 A 018419
HILTON WAGNER CORREIA DA SILVA	020475/2025	24 A 009230
IRISMAR SOUZA CARNEIRO	049944/2025	24 A 005648
JAILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	029032/2025	24 A 009487
JARBAS DA SILVA LUZ	027331/2024	22 C 013400
JARLENE BARROS SOARES	026996/2024	22 C 013465
KARULINA GOMES FERRAZ	064092/2025	24 A 005943
LAUDICEIA TUMAIS PEREIRA BORGES	044829/2025	24 A 009824
MARCIA PEREIRA DA SILVA	031352/2025	24 A 018196
MARCOS AURELIO ALVES DA SILVA	041796/2025	24 A 006316
MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	038969/2025	24 A 018222
MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	038971/2025	24 A 018211
MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIM	044576/2025	24 A 009814
MARIA HELENA DA SILVA GUIMARAES	057965/2024	22 C 005478
NATALIA BORGES PEREIRA	061220/2025	24 A 015055
NERI JOSE ENDERLE	026988/2024	22 C 013464
NONATO E LOPEZ (ATACADAO DAS AGUAS)	072132/2025	24 A 004634
VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA	043477/2025	24 A 015655

Palmas, 16 de janeiro de 202.

Lilian Alves Martins Amorim  
Gerente do Contencioso Administrativo

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO**

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ANTUNINHA VITA DA SILVA MELO	068870/2025	24 A 015856
ARTHUR GERMANO DIAS	055240/2025	24 A 014866
AZEITONA GASTROBAR LTDA	028769/2024	24 A 019932
DANIELA TATIANE MENDONÇA	058168/2025	24 A 014870
DEC CENTER LTDA	069342/2025	24 A 006399
ESPÓLIO DE ANTONIO MARINHO MOREIRA	063417/2025	24 A 004866
ESPÓLIO DE FRANCISCO PAULO NOVAES	072603/2025	24 A 007891
ESPÓLIO DE LUIZ CLAUDIO DE MELLO	072747/2025	24 A 005846
ESPÓLIO DE MANOEL MARTINS BARBOSA	081802/2025	24 A 008846
FREDERICO RAMON CASEMIRO LICON	049331/2025	24 A 018293
HC PNEUS S/A	068875/2025	24 A 014639
ILZA DE FATIMA SIQUEIRA	064132/2025	24 A 006489
JUNIOR MORAIS PINHEIRO	071360/2025	24 A 019932
LUCILENE F. LIMA LTDA	065306/2025	24 A 014367
MARCELO SANTOS ALMEIDA	081985/2025	24 A 019504
NONATO E LOPEZ (ATACADAO DAS AGUAS)	072132/2025	24 A 004634
OSMAIR JOSE SOARES RIBEIRO	045276/2025	24 A 009816
THIAGO ELIAS COSTA	030790/2024	24 A 018913

Palmas, 16 de janeiro de 2026.

Lilian Alves Martins Amorim  
Gerente do Contencioso Administrativo

**CONTATOS DOMP**

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)

diariooficialpalmas@gmail.com

(63) 3212-7480

MUNICÍPIO DE PALMAS

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### **PORTEIRA/GAB/SEMED/Nº 0376, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 913 - NM , de 23 de julho de 2025 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017 e pela Lei nº 3.297, de 13 de novembro de 2025.

#### **RESOLVE:**

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola e ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Unidades Escolares	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Aconchego	2025000198	33.50.39	RS 10.549,00
2	ACCEI CMEI Amândio José de Moraes	2025000199	33.50.39	RS 19.770,00
3	ACCEI CMEI Ana Luisa Rodrigues Valdevino	2025000201	33.50.39	RS 11.682,00
4	ACCEI CMEI Ana Luiza de Araújo Napucuceno	2025000200	33.50.39	RS 1.810,00
5	ACCEI CMEI Cantiga de Ninhar	2025000202	33.50.39	RS 8.636,00
6	ACCEI CMEI Cantinho da Alegria	2025000203	33.50.39	RS 22.556,00
7	ACCEI CMEI Cantinho Feliz	2025000205	33.50.39	RS 7.495,00
8	ACCEI CMEI Carrossel	2025000206	33.50.39	RS 5.303,00
9	ACCEI CMEI Castelo Encantado	2025000207	33.50.39	RS 16.811,00
10	ACCEI CMEI Chapeuzinho Vermelho	2025000208	33.50.39	RS 18.416,00
11	ACCEI CMEI Ciranda Crandinha	2025000209	33.50.39	RS 8.773,00
12	ACCEI CMEI Contos de Fada	2025000210	33.50.39	RS 4.434,00
13	ACCEI CMEI Criança Feliz	2025000211	33.50.39	RS 9.377,00
14	ACCEI CMEI Fontes do Saber	2025000212	33.50.39	RS 6.440,00
15	ACCEI CMEI Irmã Maria Custódia	2025000215	33.50.39	RS 8.240,00
16	ACCEI CMEI João e Maria	2025000213	33.50.39	RS 20.680,00
17	ACCEI CMEI Lucas Ruan	2025000217	33.50.39	RS 16.709,00
18	ACCEI CMEI Manheus Henrique	2025000219	33.50.39	RS 10.352,00
19	ACCEI CMEI Miudinhos	2025000220	33.50.39	RS 9.648,00
20	ACCEI CMEI Paraisó Infantil	2025000223	33.50.39	RS 13.476,00
21	ACCEI CMEI Pequenos do Cerrado	2025000224	33.50.39	RS 12.596,00
22	ACCEI CMEI Pequenos Príncipe	2025000225	33.50.39	RS 11.372,00
23	ACCEI CMEI Pequenos Brilhantes	2025000226	33.50.39	RS 29.423,00
24	ACCEI CMEI Príncipes e Princesas	2025000227	33.50.39	RS 3.366,00
25	ACCEI CMEI Recanto Infantil	2025000228	33.50.39	RS 6.609,00
26	ACCEI CMEI Romilda Budke Guarda	2025000234	33.50.39	RS 12.115,00
27	ACCEI CMEI Sementinhas do Saher	2025000230	33.50.39	RS 5.009,00
28	ACCEI CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo	2025000231	33.50.39	RS 8.661,00
29	ACCEI CMEI Sonho de Criança	2025000232	33.50.39	RS 3.398,00
30	ACCEI CMEI Sonho Encantado	2025000233	33.50.39	RS 5.560,00
31	ACCEI CMEI Vitoria Regia	2025000235	33.50.39	RS 6.613,00
32	ACE - ETI Anísio Teixeira	2025000146	33.50.39	RS 80.495,00
33	ACE Anne Frank	2025000147	33.50.39	RS 4.886,00
34	ACE Antônio Carlos Jobim	2025000148	33.50.39	RS 21.277,00
35	ACE Antônio Gonçalves	2025000149	33.50.39	RS 41.751,00
36	ACE - ETI Aprigio Thomas Ed. Infantil	2025000150	33.50.39	RS 17.477,00
37	ACE - ETI Ares 132	2025000151	33.50.39	RS 147.206,00
38	ACE Aurião Buarque de Holanda	2025000152	33.50.39	RS 2.649,00
39	ACE Beatriz Rodrigues da Silva	2025000153	33.50.39	RS 40.311,00
40	ACE Benedita Galvão	2025000154	33.50.39	RS 13.219,00
41	ACE Carlos Drummond	2025000155	33.50.39	RS 2.278,00
42	ACE - ETI Carolina Campeão	2025000156	33.50.39	RS 69.738,00
43	ACE - ETI Cora Coralina	2025000157	33.50.39	RS 40.430,00
44	ACE Crispim Pereira Alencar	2025000158	33.50.39	RS 6.198,00
45	ACE - ETI Daniel Batista	2025000159	33.50.39	RS 26.361,00
46	ACE Darcy Ribeiro	2025000160	33.50.39	RS 17.058,00
47	ACE Degraus do Saber	2025000161	33.50.39	RS 4.219,00
48	ACE Estêvão de Castro	2025000162	33.50.39	RS 7.239,00
49	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2025000163	33.50.39	RS 63.821,00
50	ACE - ETI Professor Flávio Bogo	2025000188	33.50.39	RS 28.459,00
51	ACE Francisca Brandão	2025000164	33.50.39	RS 29.499,00
52	ACE Henrique Tatone Pinheiro	2025000165	33.50.39	RS 34.411,00
53	ACE Jorge Amado	2025000167	33.50.39	RS 12.602,00
54	ACE - ETI Margarida Lemos/Lago Sul	2025000168	33.50.39	RS 109.499,00
55	ACE Lúcia Sales	2025000169	33.50.39	RS 16.628,00
56	ACE - ETI Luiz Gonzaga	2025000171	33.50.39	RS 18.597,00
57	ACE - ETI Luiz Nunes	2025000170	33.50.39	RS 13.001,00
58	ACE - ETI Luiz Rodrigues Monteiro	2025000172	33.50.39	RS 31.748,00
59	ACE - ETI Marcos Freire	2025000175	33.50.39	RS 10.416,00
60	ACE Maria Júlia Amorim	2025000176	33.50.39	RS 33.811,00
61	ACE Maria Rosa de Castro	2025000177	33.50.39	RS 13.007,00
62	ACE Maria Verônica	2025000178	33.50.39	RS 22.694,00
63	ACE Mestre Pacífico Siqueira	2025000179	33.50.39	RS 3.049,00
64	ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	2025000180	33.50.39	RS 27.081,00
65	ACE Monteiro Lobato	2025000181	33.50.39	RS 18.730,00
66	ACE - ETI Olga Benário	2025000182	33.50.39	RS 41.911,00
67	ACE - ETI Padre Joaquim Ed. Infantil	2025000183	33.50.39	RS 54.064,00
68	ACE Paulo Freire	2025000185	33.50.39	RS 13.042,00
69	ACE Pastor Paulo Leivas Macalão	2025000184	33.50.39	RS 5.258,00
70	ACE Rosemari Fernandes de Souza	2025000189	33.50.39	RS 25.477,00
71	ACE - ETI Santa Bárbara	2025000190	33.50.39	RS 56.635,00
72	ACE Professora Sávia Fernandes	2025000186	33.50.39	RS 12.905,00
73	ACE - ETI Sueli Reche Ed. Infantil	2025000187	33.50.39	RS 10.494,00
74	ACE Thago Barbosa	2025000191	33.50.39	RS 10.301,00
75	ACE - ETI Vinícius de Moraes	2025000192	33.50.39	RS 5.343,00
	TOTAL			RS 1.642.350,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15460000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA  
Secretaria Municipal da Educação  
Ato nº 913 - NM

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### **CMEI CANTINHO FELIZ**

#### **PORTEIRA N.º 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

Altera a PORTARIA N.º 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026, que designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Presidente da ACCEI ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Cantinho Feliz, na Lei Municipal nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- Os incisos I, II e III, do art.2º e os incisos I, II e III do art. 3º e os incisos I, II e III do art. 4º, da PORTARIA N.º 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026, publicada no DOMP Nº 3.873, 12 DE JANEIRO DE 2026, páginas 6 e 7, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º .....

I - Kárita Freitas Alves - mat.- 413082576 (NR)

II - Zeneide Tavares dos Santos de Almeida - mat. - 142251(NR)

III - Creuzélia Gomes Florentino Passos -mat. - 413029144 (NR)

Art. 3º.....

I - Kárita Freitas Alves - mat.- 413082576 (NR)

II - Zeneide Tavares dos Santos de Almeida - mat. - 142251(NR)

III - Creuzélia Gomes Florentino Passos -mat. - 413029144 (NR)

Art. 4º.....

I - Antônio Francisco Barros Neves - mat.- 379491 (NR)

II - Carlos Neto Barros da Silva - mat. - 30968 (NR)

III - Edmilson Ferreira de Souza -mat. - 413082960 (NR)"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 19 de janeiro de 2026.

Virgínia Araújo Coelho  
PRESIDENTE DA ACCEI

## ERRATA

A ACCEI do CMEI CANTINHO FELIZ, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Termo Aditivo nº 001/2025 do Contrato nº 006/2025, do processo 00000.0.005040/2025, Dispensa de Licitação para Prestação de Serviços Contábeis, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.862, de 22 de dezembro de 2025, pág.12.

Onde se lê: VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025.

Leia-se: VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2026.

Kárita Freitas Alves  
Comissão de Agentes de Contratação

## SECRETARIA DE SAÚDE

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2021.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATO N°: 03/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS/TO

CONTRATADO: OI S/A

OBJETO: Termo Aditivo n.º 05 do Contrato de Prestação de Serviços nº. 03/2021, referente a prestação de serviços de telefonia fixa comutado - STFC e 0800, para atendimento de demandas da rede municipal de saúde de Palmas, nas condições e especificações expressas no Processo n.º 2020022385 - NUP 0.028298/2024.

ADITAMENTO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, correspondente ao último período de vigência contratual, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. O valor anual da contratação, referente a esse último período, é de R\$ 56.270,20 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos), conforme proposta da CONTRATADA, devidamente aceita pela CONTRATANTE. O valor contratual será reajustado mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da apresentação da proposta ou da data do orçamento a que esta se referir, em conformidade com o art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Aplicado o reajuste, o valor anual do contrato passa a ser de R\$ 58.669,78 (cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), exclusivamente para o período final de vigência, não sendo admitida qualquer nova prorrogação contratual, em razão do atingimento do prazo máximo legal de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 86.3200. Funcional Programática: 10.122.8001-8422 (manutenção dos serviços administrativos). Elemento de Despesa: 33.90.40. Fontes de Recursos: 1.500.1002 e/ou 1.600.0000 ou em fontes equivalentes. BASE LEGAL: 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993. Processo nº 2020022385 e PARECER JURÍDICO Nº 021/2026/GAB/PGM.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria de Saúde, CNPJ Nº

24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE

CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicado no DOM de 01

de janeiro de 2025. Empresa OI S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

76.535.764/0001-43.

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026.

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATO N°: 06/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

PALMAS/TO

CONTRATADO: CLARO S/A - CLARO

OBJETO: Termo Aditivo n.º 05 do Contrato de Prestação de Serviços nº. 06/2021, referente a prestação de serviços de telefonia fixa comutado - STFC e 0800, para atendimento de demandas da rede municipal de saúde de Palmas, nas condições e especificações expressas no Processo n.º 2020022385 - NUP 0.028298/2024.

ADITAMENTO Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 19/01/2026 a 18/01/2027.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 86.3200. Funcional Programática: 10.122.8001-8422 (manutenção dos serviços administrativos). Elemento de Despesa: 33.90.40. Fontes de Recursos: 1.500.1002 e/ou 1.600.0000 ou em fontes equivalentes ou em fontes equivalentes.

BASE LEGAL: 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993. Processo nº 2020022385 e PARECER JURÍDICO Nº 021/2026/GAB/PGM.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria de Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicado no DOM de 01 de janeiro de 2025. Empresa CLARO S/A - CLARO.

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026.

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 004, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas como encarregadas setoriais de proteção de dados e responsáveis pela operacionalização do sistema de Ouvidoria e plataforma Fala.BR no âmbito deste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, conforme especificado a seguir:

144041	Márcia Adriane Rodrigues Gama	Titular
413069238	Paula Vitória da Silva Guimarães	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 09 dias do mês de janeiro de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO  
Presidente do PREVIPALMAS

